

PORTARIA CRM-SC Nº. 52/2018

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e pelo Art. 16 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando o relatório de classificação apresentado pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, responsável para operacionalização do Concurso 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018:

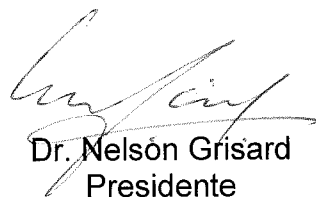
CLAUDIA SILVA SOARES – Assistente Administrativo - lotação Florianópolis, para comparecer no Setor de Recursos Humanos do CRM-SC, situado na Rodovia SC-401, Km 4, Florianópolis/SC, no horário das 10 às 17 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria no prazo de 15 dias a partir desta data impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º A candidata assumirá a vaga em data a ser definida pelo CRM-SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.


Dr. Nelson Grisard
Presidente

PORTARIA CRM-SC Nº. 53/2018

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e pelo Art. 16 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando o relatório de classificação apresentado pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, responsável para operacionalização do Concurso 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018:


PAULO RÉGIS MENDES – Assistente Administrativo - lotação Florianópolis, para comparecer no Setor de Recursos Humanos do CRM-SC, situado na Rodovia SC-401, Km 4, Florianópolis/SC, no horário das 10 às 17 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria no prazo de 15 dias a partir desta data impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º O candidato assumirá a vaga em data a ser definida pelo CRM-SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.



Dr. Nelson Grisard
Presidente